

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SESA/HMSA  
**Objeto:** Medicamentos  
**Processo:** 2023-NT91T  
**AFM:** 347/2024-ARP: 0972/2023  
**Pregão:** 497/2023  
**Contratada:** Fresenius Kabi  
Brasil LTDA.  
**CNPJ:** 49.324.221/0016-90  
**Lote 01:** Cloreto de sodio 9mg/ml  
**Quant:** 15000 FRS  
**Valor Total:** R\$ 69.000,00  
**Fonte de Recurso:** 500  
para o exercício de 2024  
**Dotação Orçamentaria:** Atividade  
20449011030200472184  
**Elemento de Despesa:** 33.90.30.09  
**Nota de Empenho nº:** 646/2024  
**Assinatura:** 28/03/2024

Colatina, 28 de Março de 2024

**ALMIRO SCHIMIDT**  
Diretor Geral - HMSA  
Protocolo 1292752

**Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -**

**RESUMO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 085/2024**

Processo Nº 2023-22DDJ  
Processo Pagamento N.º 2023-N97ZD  
ARP Nº 037/2023  
Órgão: Centro de Reabilitação Física do Estado do  
Espírito Santo - **CREFES**  
Objeto: Aquisição de cadeira de rodas padrão  
paraplégica  
Contratada: **FREEDOM VEICULOS ELETRICOS  
LTDA.**  
Lote 01, Item 01 (cadeira de rodas modelo paraplégico  
adulto) Qtde: 110 und; Valor total: R\$ 188.355,20  
Dotação Orçamentária:  
Atividade 20449011030200612184, Elemento de  
Despesa 339032, Fonte 600 para o exercício de  
2024.

Vila velha, 28 de Março de 2024  
**Adriana Batista Vidal Zardini**  
Diretora Geral / CREFES  
Protocolo 1292484

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -  
SEGER -**

**PORTARIA N.º 260-S, DE 27 DE MARÇO DE  
2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de  
competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto  
nº1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013;  
considerando o art. 27 do Decreto nº 5331- R,  
publicado em 13 de março de 2023, e tendo em vista  
o que consta do processo eletrônico nº 2024-KRM99,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a)  
**OSÓRIO SOBRINHO DA SILVA JÚNIOR**, Número

Funcional **3440893**, no **vínculo 10**, em que é  
efetivo(a) da carreira de Magistério - Professor B, de  
acordo com o artigo 57, inciso III da Lei Complementar  
nº 46/94 e o Decreto nº 5331- R, publicado em 13  
de março de 2023, a nível de Pós-Graduação Stricto  
Sensu na modalidade de **MESTRADO**, em Ensino de  
Física para o Programa de Pós-Graduação em Ensino  
de Física - PPGEnFis, oferecido pela Universidade  
Federal do Espírito Santo (UFES), na modalidade de  
afastamento **PARCIAL**, pelo período 22 de março de  
2024 a 07 de março de 2026.

Vitória-ES, 27 de março de 2024.

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
Protocolo 1292160

**PORTARIA N.º. 266-S, DE 27 DE MARÇO DE  
2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições  
legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de munir a  
Administração Pública estadual com preços  
de referência para a contratação de serviços  
terceirizados;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º do Decreto nº  
3608-R, de 09 de julho de 2014, que autoriza a  
SEGER a instituir Comissão Permanente de Estudo e  
Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Permanente de Estudo e  
Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para  
a contratação de serviços terceirizados, no âmbito  
do Sistema de Preços Referenciais instituído pelo  
Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014, com a  
seguinte competência:

**I** - Orientar os órgãos da Administração Pública  
Estadual e propor à SEGER normas e padrões  
metodológicos relativos às planilhas de formação de  
custos para a contratação de serviços terceirizados e  
às planilhas de aditivos contratuais;

**II** - Elaborar planilhas com o detalhamento dos  
custos que servirão de referência para futuras  
contratações, com prazo de validade constando em  
seu texto.

**III** - Propor alterações na Norma de Procedimento  
SEGER Nº 001, quando necessário;

**Parágrafo único** - As planilhas elaboradas pela  
Comissão receberão o mesmo tratamento dado às  
Tabelas de Preços Referenciais, instituídas por meio  
do Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Os padrões metodológicos para o  
levantamento de custos serão vinculantes para a  
Administração direta, autárquica e fundacional,  
desde que veiculados por meio de Portaria da SEGER.  
- **SEGER** -

**Art. 3º** - A Comissão é constituída por membros  
da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos,  
da Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de

Vitória (ES), segunda-feira, 01 de Abril de 2024.

21

Controle e Transparência, Secretaria de Educação, Secretaria de Justiça e Secretaria de Saúde, **sob a coordenação do primeiro membro da SEGER**, e ainda com outros servidores que convier para Administração, nos seguintes termos:

**SEGER:**

- Carlos Felipe Endlich
- Diana Fernandes de Souza Bastos
- Jailton Bezerra Pina

**PGE:**

- Valéria Reisen Scardua
- Luiz Carlos de Oliveira

**SECANT:**

- Tiago Barone Nascimento
- Tatiana Colnaghi Lima Thomaz

**SEDU:**

- Daniel Marques Trindade
- Zacarias Souza da Silva

**SEJUS:**

- Filipe Lube
- Renato Ramalhete Delboni

**SESA:**

- Rafael Freitas de Araújo
- Valéria Cacciari Vervloet

**Parágrafo único** - Quando o Coordenador da Comissão estiver temporariamente impossibilitado de exercer suas atribuições, designará, dentre os membros da Comissão, alguém para substituí-lo;

**Art. 4º** - A comissão deverá se reunir para preparar a atualização do Preço Referencial, após a homologação da convenção coletiva de trabalho da categoria, podendo renovar a vigência das planilhas anteriores, quando necessário.

**Parágrafo primeiro** - Serão definidas nas reuniões as normas e metodologia básicas a serem aplicadas na atualização das planilhas, podendo ser completadas e/ou alteradas nas demais reuniões;

**Parágrafo segundo** - O Coordenador da Comissão fará constar em Ata as deliberações acerca das responsabilidades e atribuições dos membros da comissão, a elaboração de um cronograma de tarefas identificando os responsáveis por cada etapa ou outras ferramentas de planejamento e organização dos trabalhos;

**Art. 5º** - Após a elaboração das planilhas nos termos do art. 1º, inciso II, a Comissão submetê-las-á ao Subsecretário de Estado de Administração Geral da SEGER para homologação e publicação.

**Art. 6º** - Revoga-se a Portaria nº 169-S, de 27 de fevereiro de 2024.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 27 de março de 2024.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1292195**

**PORTARIA Nº 270-S, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS** no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 83590242/83333975, apensos, que apuram prática de ato ilícito administrativo capitulados nos incisos II e IX, do art. 234, c/c o art. 235, caput, da Lei Complementar 46/94;

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a Incompatibilidade do ex-servidor **ATILA DA SILVA VALENTIM**, nº funcional 2994119, vínculos 4, para nova Investidura em Cargo ou Função Pública Estadual por 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 240, "caput", da Lei Complementar 46/94.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1292365**

**PORTARIA N.º 261-S, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013; considerando o art. 27 do Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do processo eletrônico nº 2024-7QQW1, assim como **Mandado de Segurança de nº 5003336-88.2024.8.08.0000** com decisão e deferimento do pedido de liminar.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **JOSIMAR NUNES PEREIRA DE FREITAS**, Número Funcional **3891089**, no **vínculo 3**, em que é efetivo(a) da carreira de Magistério - Professor B, de acordo com o artigo 57, inciso III da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, a nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade de **MESTRADO**, em Educação para o Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), na modalidade de afastamento **PARCIAL**, pelo período 27 de março de 2024 a 11 de março de 2026.

Vitória-ES, 28 de março de 2024.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1292405**

**PORTARIA N.º 262-S, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013; considerando o art. 27 do Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do processo eletrônico nº 2024-Q14KT,